LEI MUNICIPAL N.º 314/2010, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

Cria Cargos Públicos, no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF, criado prela Lei Municipal 275/2.009.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito do Programa Saúde de Família – PSF, criado e implantado pela Lei Municipal nº. 275/2.009 os seguintes cargos:

CARGO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA Semanal
Técnico em Enfermagem	04	606,00	Curso Técnico específico + COREN	40 horas
Agente de Combate a Endemias	02	606,00	Ensino Fundamental completo	40 horas
Técnico em Higiene Dental	01	707,00	Curso Técnico específico + COREN	40 horas

Art. 2º. A forma de contratação dos cargos criados pela presente Lei , obedecerá ao disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 275/2.009.

Art. 3º. Para fazer face às despesas oriundas da aplicação da presente Lei serão utilizadas dotações consignadas no Orçamento Municipal e/ou créditos suplementares específicos autorizados e abertos nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 06 de Agosto de 2010.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal